

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES, estado de Pernambuco, e a CONTEMAX CONSULTORIA, no uso das atribuições que cada uma compete, **CONVOCAM** os candidatos habilitados na Prova Objetiva para o cargo de ASSISTENTE DE CONTROLE, do Concurso Público para provimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara, para a entrega de Títulos, na forma do disposto no **Capítulo X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS**, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2019 e suas retificações e de acordo com as seguintes disposições:

### I. DA ENTREGA DOS TÍTULOS:

#### *Candidatos convocados para entrega dos Títulos:*

Class:	Nº Inscr:	Candidato	PNE:	Nasc:
1	74190	Eduardo Cordeiro Nunes De Farias	Não	03/03/1997
2	79796	Maria Júlia Queiroz Dos Santos	Não	13/08/1994
3	77286	Robertty Wallysson Pereira Andrade Amaral De Lira	Não	31/03/1997
4	86417	Maria Aparecida Eneas De Souza	Não	09/03/1992
5	86955	Adão Laecio Nunes Nascimento	Não	08/02/1977
6	74078	Vanessa Wyne Da Costa Souza	Não	20/07/1993
7	76685	Michelle Jennifer De Lima Souza	Não	29/07/1991

**Prazo:** 16 até 22/06/2020, **Via** Formulário **online-**  
<http://www.contemaxconsultoria.com.br/site/concursos-em-andamento/camara-municipal-de-flores-pe>

### II. INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Os Títulos deverão ser entregues, em formato PDF, juntamente com o formulário de entrega preenchido com a identificação do Concurso, o nome do candidato por extenso, o número de inscrição, opção do cargo, endereço e telefone para contato.

2. Os Títulos a serem entregues deverão ser encaminhados, em formato PDF e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do(a) candidato(a), número do documento de identidade e opção do cargo, devendo esta relação ser datada e assinada pelo candidato ou por procurador regularmente constituído, conforme **FORMULÁRIO DE ENTREGA DOS TÍTULOS** disponível no site.

### III. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS TÍTULOS:

1. Constituem Títulos os indicados no anexo III do Edital Regulador, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, **devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido**.

- 1.1. Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital.

3. Cada título será considerado uma única vez.

#### PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO/DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<i>Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado</i>	DIPLOMA	1,5	3,0
<i>Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado</i>	DIPLOMA	1,0	2,0
<i>Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas</i>	DIPLOMA	0,5	1,0
<i>Graduação diferente do Cargo pretendido</i>	DIPLOMA	0,5	0,5
<i>Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 h/a)</i>	CERTIFICADO	0,5	0,5
<i>Participação em eventos científicos (seminário, congresso, etc)</i>	CERTIFICADO	0,5	1,0
<i>Publicação de Livro e/ou Capítulo(s) de Livro(s) – ISBN</i>	EXEMPLAR	0,5	1,0
<i>Publicação de artigo sobre educação e/ou ensino em revista especializada e/ou anais de congressos (área relacionada ao cargo)</i>	ARTIGO	0,5	1,0

#### IV. DA FORMA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

1. Somente serão aceitos e avaliados:

- 1.1. Títulos que estiverem de acordo com o especificado no Edital Regulador e retificações;
- 1.2. Os diplomas de Mestres ou Doutor expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- 1.3. Os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;
- 1.4. Documentos relacionados a cursos feitos no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidade oficial credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.
- 1.5. Certidão de Tempo de serviço deverá estar acompanhada do diploma de colação de grau.
- 1.6. Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.

#### V. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital.
2. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.
3. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
4. A prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela **Contemax**, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso.
5. **Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do**

**mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.**

6. Ultrapassados 120 (cento e vinte) dias da data da Homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue na sede da *Contemax ou requerido via e-mail*.

7. Os pontos apurados na prova de títulos serão somados à pontuação obtida na prova objetiva para cálculo da nota final do(a) candidato(a), para efeito de classificação final.

Demais informações/esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail [camaraflorespe@contemax.com.br](mailto:camaraflorespe@contemax.com.br) até o fim do período de entrega.

Flores/PE, 15 de junho de 2020.

À Comissão  
*Contemax Consultoria*